

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000
E-mail - gabinete@icaraima.pr.gov.br/icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em: 08/08/2019

As: 15:13 hs sob N.º 168/19

~~SECRETARIA~~

Samuel Eleuterio Thomé Filho

Secretário Legislativo

~~APROVA~~

PROJETO DE LEI Nº 051/2019

DATA: 06-AGOSTO-2019

AUTORIA: Executivo Municipal

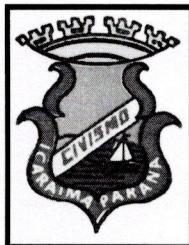
SÚMULA: Cria e altera Cargo dentro quadro de Servidores do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná,

Art. 1º - Fica criado dentro do quadro de Servidores do Município o seguinte cargo:

CARGO	PROVIMENTO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Técnico Tributário	Cargo Público em Provimento Efetivo	01	40 Horas Semanais	PS/71-R\$2.807,83	Ensino Superior completo com conhecimento básico em informática

Atribuições do Cargo: Executar atividades acessórias e preparatórias; Executar assessoramento técnico e administrativo na ação fiscal relativa aos tributos de competência do Município; Exercer atividades atinentes à Administração Tributária, tanto internas como externas; Fazer inscrição de contribuintes Municipais; emitir e renovar alvarás; guias de sepultamento e serviços correlatos; Acompanhar e dar apoio e informações aos contribuintes para emissão de Nota fiscal eletrônica; Receber, protocolizar, passar recibos, conferir, digitar, arquivar e encaminhar documentos, formulários e petições; Executar serviços relacionados à manutenção de sistemas; Prestar informações em expedientes que lhes forem distribuídos; Levantar, inserir, atualizar e manter dados relativos ao cadastro imobiliário do Município; Emitir guias de receitas diversas do Município; fazer o cadastro manutenção e emissão das cobranças de IPTU, taxas e quaisquer outros tributos do Município;; Propor ações de melhorias do sistema de arrecadação do Município; Manter organizado o arquivo da repartição fiscal; Planejar ação fiscal; Constituir crédito tributários; Controlar Arrecadação de Tributos; Receber, analisar processos Administrativos Fiscais e encaminhar para procuradoria para emissão de parecer; organizar o sistema de informações cadastrais; Realizar Diligências; responder pelo Setor; Atender contribuintes e o público em geral; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

- ESTADO DO PARANÁ -

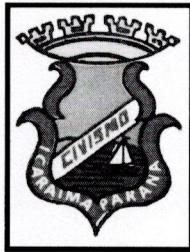
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000
E-mail - gabinete@icaraima.pr.gov.br/icaraima.pr.gov.br

Art. 2º - Fica alterado o cargo de Técnico em Enfermagem criado pela Lei Municipal n.º 1.415/2017 o qual passa a vigorar com as seguintes características:

CARGO	PROVIMENTO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO INICIAL	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Técnico em Enfermagem	Cargo Público em Provimento Efetivo	04	40 Horas Semanais	PS/30-R\$1.570,79	Curso Técnico em Enfermagem com registro no COREN.

Atribuições do Cargo: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar pacientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais do paciente, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Atender contribuintes e o público em geral; Executar outros encargos semelhantes pertinentes à categoria funcional, executar outras tarefas designadas por seus superiores, colaborar com a limpeza e organização do ambiente de trabalho, atender prontamente quando for designado para outros setores ou Secretarias do Município, dirigir veículo público desde esteja no desenvolvimento de suas tarefas e seja devidamente habilitado, poderá atuar tanto na sede quanto nos distritos do Município conforme designação e necessidade da Administração; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo e/ou solicitadas pelo superior hierárquico.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Concurso Público para provimento dos seguintes cargos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000
E-mail - gabinete@icaraima.pr.gov.br/icaraima.pr.gov.br

CARGO	PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO	NUMERO VAGAS	SALÁRIO INICIAL
Técnico Tributário	Efetivo	01	PS/71 - R\$2.807,83
Técnico em Enfermagem	Efetivo	CR	PS/30 - R\$1.570,79
Dentista/40	E.P.	CR	522 - R\$2.203,63

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Agosto de 2019.


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-8000
E-mail - gabinete@icaraima.pr.gov.br/icaraima.pr.gov.br

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Edis,

Submetemos a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei n.º 051 /2019 que Cria e altera Cargo dentro quadro de Servidores do Município e dá outras providências.

Cumpre-nos esclarecer que este Projeto de Lei foi motivado pelo fato de que há várias gestões o setor de Arrecadação do Município vem sendo ocupado por servidor em provimento de Cargo Comissionado o que vem acarretando diversos problemas para Administração principalmente relacionada à descontinuidade do bom desempenho do setor.

Entendemos que este Setor é de suma importância para o Município bem como é necessário uma constante capacitação de seus ocupantes objetivando o oferecimento de um serviço de qualidade para nossa população. Diante disso se faz necessário que os servidores que ali trabalham sejam efetivos para que possa ocorrer continuidade dos serviços, dados e informações registradas e principalmente a capacitação e atualização desses Servidores.

Com relação ao Cargo de Técnico de Enfermagem o mesmo está sendo atualizado uma vez que o Município tem esse cargo em seu quadro de Servidores, porém não há nenhuma vaga ocupada e o mesmo é necessário para a correta formação das equipes de Saúde.

O cargo de Dentista/40 por lapso não constou no Projeto de Lei 049/19, e o mesmo é necessário para composição das equipes dos programas de Saúde do Governo Federal dos quais o Município participa e são aceitos os profissionais de 40 horas semanais.

Assim diante do que se apresenta encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação de Vossas Excelências e nos colocamos ao inteiro dispor para os esclarecimentos necessários e solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em caráter de URGÊNCIA.

Em tempo renovamos nossos Votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal